

## EDITAL 043/2023

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COLEGIADOS DE CURSOS E CCAI

O Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC, no uso de suas atribuições normativas, torna público e convoca para eleição de representantes junto aos Conselhos, Colegiados de Curso de Pós-graduação Lato Sensu e Comissão Central de Avaliação Institucional — CCAI, conforme disposições abaixo:

#### 1. Da convocação

1.1 Ficam convocados os membros do corpo discente, corpo docente e membros do corpo técnico administrativo para participarem da eleição para escolha de representantes, conforme disposto no Anexo I.

#### 2. Da Eleição

2.1 A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria n<sup>o</sup> 8.004/17, de 19 de junho de 2017.

2.2 A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Secretaria Geral de Cursos do Centro Universitário SENAI CIMATEC, a partir das 13h30min do dia 28/11/2023 até às 19h do dia 20/12/2023.

#### 3. Das Vagas

3.1 O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das vagas, conforme disposto no Anexo I.

#### 4. Da inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas conforme calendário eleitoral disposto no Anexo II, até às 23h59min do último dia do período, exclusivamente via internet, no link: [http://bit.ly/inscricaoembros21\\_23](http://bit.ly/inscricaoembros21_23) mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

I. Para representantes do **corpo discente** de curso de Pós-Graduação no Colegiado de Curso de Pós-Graduação:

a) ser aluno com matricula regular no Centro Universitário SENAI CIMATEC;

II. Para o representante do **corpo técnico-administrativo** CCAI:

a) ser funcionário do SENAI/DR/BA, lotado no SENAI CIMATEC;

b) não pertencer ao corpo docente do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

III. Para representantes do **corpo discente** dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Colegiado dos cursos de Pós-Graduação:

a) ser aluno com matrícula regular no Centro Universitário SENAI CIMATEC;

4.3 O candidato que pertencer a mais de uma categoria poderá se candidatar a quantas representações lhe for possível.

a) A candidatura será deferida pela Comissão Eleitoral, desde que preenchidos os requisitos listados no item 4.2, e divulgada no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

## 5. Da Votação

5.1 A votação será realizada de forma online e se dará por voto secreto, sendo iniciada às 13h30min do dia 19/12/2023 e concluída às 19h do dia 20/12/2023.

5.2 Serão considerados eleitores:

- I. De representantes do Corpo Discente para composição do Colegiado de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*: alunos dos de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, com matrícula regular.
- II. De representantes do Corpo Discente da pós-graduação para composição da CCAI: alunos do SENAI CIMATEC, com matrícula regular
- III. De representantes do corpo técnico-administrativo: funcionário do SENAI/DR/BA, lotados no SENAI CIMATEC que façam parte do corpo técnico-administrativo do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

## 6. Da Apuração dos Votos

A apuração será contabilizada automaticamente através dos votos obtidos por meio de votação eletrônica via Google Forms, previamente informado pela Comissão Eleitoral, através de Comunicado divulgado no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

6.1 - Poderá o Presidente da Comissão Eleitoral nomear ad hoc, dentre as pessoas presentes, o membro que seja necessário à composição da mesa apuradora.

6.2 - Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e o mesário designado iniciarão o processo de apuração de votos.

6.3 - Finda a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, através de comunicado divulgado no site do Centro Universitário SENAI CIMATEC, declarando eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

6.4 - Em caso de empate entre os candidatos docentes mais votados, será considerado eleito o candidato de maior tempo de serviço no SENAI/DR/BA e o de maior tempo de curso entre os candidatos discentes

## 7. Da Impugnação e dos Recursos

### 7.1 Da impugnação de candidatura

7.1.1 A impugnação de candidato poderá ser apresentada por qualquer funcionário ou docente, e deverá ser feita através de petição fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral até o segundo dia útil seguinte à publicação da relação de candidatos registrados.

7.1.2 O candidato impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para apresentar suas contrarrazões.

7.1.3 A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.

7.1.4 O interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

7.1.5 O Consepe, no prazo de 02 (dois) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.

7.1.6 Da decisão pronunciada pelo Consepe não caberá recurso.

### 7.2 Do recurso contra o resultado das eleições

7.2.1 O recurso contra o resultado das eleições deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua proclamação, por qualquer interessado da categoria, por meio de petição fundamentada, e será decidido pelo Consepe.

7.2.2 Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente da Comissão Eleitoral notificar o candidato eleito para apresentar suas contrarrazões no prazo dois (02) dias úteis, encaminhando-as, em seguida, à apreciação do Consepe.

7.2.3 O Consepe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, definirá a controvérsia, mediante decisão fundamentada, comunicando-a aos interessados.

7.2.4 Da decisão pronunciada pelo Consepe não caberá recurso.

## 8. Do Resultado Final

8.1 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados de cada representação que não tenham tido a sua candidatura cancelada em razão de recurso.

8.2 Conhecido o resultado das eleições e transcorrido o prazo de recurso fixado no item 7 deste Edital, o Reitor mandará publicar o resultado no site.

## 9. Da Posse

9.1 A posse dos eleitos dar-se-á na primeira reunião ordinária do órgão colegiado ou comissão, após a data de publicação do resultado da eleição.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Leone Peter Correia da Silva Andrade  
CPF: \*\*\*.754.105-\*\*  
Data: 28/11/2023 16:30:54 -03:00

SENAI

**Leone Peter Correia da Silva Andrade**  
**Reitor do Centro Universitário SENAI CIMATEC**

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

<b>N de vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Órgão</b>
01	Representante do corpo discente	Colegiado de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>
01	Representante do corpo técnico administrativo	CCAI
01	Representantes do corpo discente do curso de Pós-Graduação	CCAI

**ANEXO II  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Data</b>	<b>Especificação</b>
28/11/2023	Início do período de registro de candidaturas
05/12/2023	Término do período de registro de candidaturas
06/12/2023	Divulgação das candidaturas registradas
08/12/2023	Prazo para petição de impugnação de candidatura
10/12/2023	Apresentação das contrarrazões do candidato impugnado
12/12/2023	Decisão sobre a impugnação
14/12/2023	Interposição de recurso ao Consepe sobre a decisão da impugnação de candidatura
16/12/2023	Decisão sobre o recurso contra a decisão sobre a impugnação de candidatura
19 e 20/12/2023	Período da votação
20/12/2023	Apuração do resultado
21/12/2023	Divulgação do resultado
23 e 26/12/2023	Recursos contra o resultado da eleição
28 e 29/12/2023	Apresentação das contrarrazões do candidato eleito
03/01/2024	Decisão sobre o recurso contra o resultado da eleição
03/01/2024	Divulgação do resultado final



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7GLJR-6M52M-QF346-RNJC4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leone Peter Correia da Silva Andrade (CPF \*\*\*.754.105-\*\*) em 28/11/2023 16:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.128.24.81	Lat: -12,938612      Long: -38,387096
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	dtisenaiba@fieb.org.br (Verificado)
Login	
zbLIjThJQToCZdvSjH0IV+8vuR3LW4k5AFYZXtfDpqs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/7GLJR-6M52M-QF346-RNJC4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>